



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

### Lei nº 366/2019

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras – RN, sobretudo para criar os cargos e fixar os respectivos salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 37, X e 39 da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, pelo art. 19, I do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa dos seus membros foi devidamente aprovada, pelo Plenário, a seguinte norma:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, IV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Constituição Federal de 1988, **FAÇO SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte norma:

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu sistema de controle interno, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:

**Art. 1º - O** Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Pedras - RN passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo – CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e, Cargos Efetivos do Legislativo - CEL, ora criados, cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista nesta Lei, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º - O** Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Lei será o Estatutário, instituído pelo Regime Jurídico Único do Município; já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

---

**Art. 3º** - Os Cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:

- I - Gabinete da Presidência;
- II – Tesouraria, Secretaria de Serviços Legislativos, Administração e Recursos Humanos;
- III - Secretaria de Controle Interno;
- IV - Comissões Permanentes e Temporárias.

**Art. 4º** – Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo – CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:

- I – Tesoureiro
- II – Secretário;
- III – Assessor da Presidência da Mesa Diretora;
- IV – Assessor Parlamentar;

**§ 1º** - As siglas e os vencimentos das funções criadas, são as constantes do **Anexo I** da presente Lei.

**§ 2º** - As atribuições e os quantitativos das funções criadas, são as constantes do **Anexo II**, da presente Lei.

**Art. 5º** – Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo – CEL, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

- I – Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG;
- II – Agente Legislativo – Copeiro;
- III – Agente Legislativo – Segurança;
- IV – Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo;

**§ 1º** - As quantidades e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no **Anexo III** da presente Lei.

**§ 2º** - As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados, são as constantes do **Anexo IV** da presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal previstos para este exercício, sem acréscimo de despesas em razão da transposição e permanência dos mesmos quantitativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

*Gabinete do Prefeito*

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

---

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contudo os seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras – RN, 07 de Janeiro de 2019.

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

*Gabinete do Prefeito*

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Lei nº 366/2019**

**ANEXO I**

| <b>CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO</b> |  |                     |                      |
|--|--|---------------------|----------------------|
| <b>SIGLA</b>                               | <b>FUNÇÃO</b>                          | <b>VENCIMENTOS</b>  | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <i>CCL-1</i>                               | <i>Tesoureiro</i>                      | <i>R\$ 2.500,00</i> | <i>40h</i>           |
| <i>CCL-2</i>                               | <i>Secretário</i>                      | <i>R\$ 998,00</i>   | <i>40h</i>           |
| <i>CCL-3</i>                               | <i>Assessor da Presidência da Mesa</i> | <i>R\$ 998,00</i>   | <i>40h</i>           |
| <i>CCL-4</i>                               | <i>Assessor Parlamentar</i>            | <i>R\$ 998,00</i>   | <i>40h</i>           |
|  |  |                     |                      |

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Lei nº 366/2019**

**ANEXO II**

| <b>CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO</b> |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <b>SIGLA</b>                               | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   | <b>QUANTID.</b> |
| <b>CCL-1</b>                               | <p><b><u>Ao Tesoureiro da Câmara, compete:</u></b></p> <p>- Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; realizar, permanentemente, o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos do Poder Executivo para o Poder Legislativo; acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas.</p> <p><b><u>Requisito:</u></b> Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.</p> | <b>01</b>       |
| <b>CCL-2</b>                               | <p><b><u>Ao Secretário da Câmara, compete</u></b></p> <p>- Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos e materiais, realizando os respectivos tombamentos; emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos administrativos; emitir com a concordância do Presidente da Câmara, regramentos complementares sobre</p>   | <b>01</b>       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
|              | <p>aquisições e compras de materiais; manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; responder em última instância, após ouvido a Presidência, pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem administrativa; efetuar o controle interno, quanto à legalidade dos atos que demandem despesas; preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal.</p> <p><b>Requisito:</b> Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.</p>   |           |
| <b>CCL-3</b> | <p><b><u>Ao Assessor da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, compete:</u></b></p> <p>- Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas; solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativas; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares; organizar e dirigir o cerimonial público; analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; elaborar atos administrativos; controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município; assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões; enviar à Prefeitura Municipal, às cópias dos Projetos de Leis aprovados; coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; coordenar as atividades de documentação</p> | <b>01</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
|              | <p>fotográfica e sonográfica; exercer outras atividades correlatas à função.</p> <p><b>Requisito:</b> Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.</p>  |           |
| <b>CCL-4</b> | <p><b><u>Ao Assessor Parlamentar, compete</u></b></p> <p>- Participar do assessoramento das sessões no Plenário da Câmara Municipal; participar do assessoramento das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; redigir as atas das sessões; intermediar sobre toda a documentação relativa aos Vereadores, quando estes estiverem em sessões; manter sobre sua guarda, de forma permanente, a seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Constituição Federal do Brasil e legislações complementares do Município; organizar o cerimonial das sessões; ter sobre a sua guarda os livros de atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, das comissões e os de promulgação da legislação pelo Presidente da Câmara; responsabilizar-se pela guarda dos livros de posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.</p> <p><b>Requisito:</b> Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.</p> | <b>03</b> |

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

*Gabinete do Prefeito*

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Lei de nº 366/2019**

**ANEXO III**

| <b>CARGOS EFETIVOS</b> |   |                 |                    |
|------------------------|---|-----------------|--------------------|
| <b>ORDEM</b>           | <b>CARGO</b>  | <b>QUANTID.</b> | <b>VENCIMENTOS</b> |
| 01                     | Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG  | 01              | R\$ 998,00         |
| 02                     | Agente Legislativo – Copeiro  | 01              | R\$ 998,00         |
| 03                     | Agente Legislativo – Segurança  | 01              | R\$ 998,00         |
| 04                     | Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo | 01              | R\$ 998,00         |

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Lei nº 366/2019**

**ANEXO IV**

| <b>CARGOS EFETIVOS</b> |   |                         |
|------------------------|---|-------------------------|
| <b>ODEM</b>            | <b>CARGO/ATRIBUIÇÕES</b>  | <b>CARGA/HORÁR.</b>     |
| <b>CEL-1</b>           | <p><b><u>Ao Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, compete:</u></b></p> <p>- Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; - solicitar ao Chefe imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; - manter os banheiros da Câmara Municipal limpos e higienizados; - organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; - organizar e manter limpas toalhas, lenços, e cobertores de mesas; - organizar a coleta de lixo da Câmara; - manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; - desenvolver outras atividades correlatas.</p> <p><b><u>Requisito:</u></b> Formação mínima no nível Fundamental completo.</p> | 40<br>horas<br>semanais |
| <b>CEL-2</b>           | <p><b><u>Ao Agente Legislativo – Copeiro, compete:</u></b></p> <p>- manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais com mesas, cadeiras, armários, geladeiras, frízeres, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; - manter o controle de entrada e saída da copa; - solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao Chefe do Gabinete da Presidência; - organizar a coleta de lixo da copa; - providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à Presidência e demais setores da Casa; executar outras tarefas correlatas.</p>  | 40<br>horas<br>semanais |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

|              |  |                                   |
|--------------|--|-----------------------------------|
|              | <p><b>Requisito:</b> Formação mínima no nível Fundamental completo.</p>  |                                   |
| <b>CEL-3</b> | <p><b><u>Ao Agente Legislativo – Segurança, compete:</u></b></p> <p>- Efetuar a vigilância diurna e noturna da Câmara Municipal; - manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; - manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; - emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; - não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência; - executar outras tarefas correlatas.</p> <p><b>Requisito:</b> Formação mínima no nível Médio completo.</p>   | <p>40<br/>horas<br/>semanais.</p> |
| <b>CEL-4</b> | <p><b><u>Ao Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática, compete:</u></b></p> <p>- Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; - controlar a entrada e a saída de pessoas do gabinete do Presidente da Câmara; - organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; - manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; - responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; - organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; - acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; - Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, concidadãos e visitantes; - fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; - averiguar suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; - agendar serviços,</p> | <p>40<br/>horas<br/>semanais</p>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

*Gabinete do Prefeito*

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>reservar e indicar acomodações; - observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando a segurança sobre presenças estranhas; - organizar a rotina de serviços informáticos, realizar entrada e transmissão de dados, operar teleimpressoras, microcomputadores; - registrar e transcrever informações, atender necessidades internas e externas; - supervisionar trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos, executar outras atividades correlatas; - executar serviços datilográficos/digitação; - classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo.</p> <p><b><u>Requisito:</u></b> Formação mínima no nível médio completo.</p> |  |
|  |  |  |

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal